



## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

### **Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação urbana**

#### **Aviso**

#### **Publicitação de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal**

*Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em sua reunião realizada no dia 04 de novembro de 2021, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal, que tem início com a presente publicação, e designar como responsável pela direção do procedimento a trabalhadora Vera Domingues, técnica superior da área de arquitetura, a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, deste Município.*

*Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de alteração, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.*

*Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, e apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Salvaguarda das Aldeias Serranas do Município de Pombal, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento (cf. al. b) do n.º 2 do artigo 112.º do C.P.A.) para que o mesmo seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.*

*A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para: geral@cm-pombal.pt.*

*Pombal, 05 de novembro de 2021.*

---

**O Presidente da Câmara,**

**(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos – Dr.)**